

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 38

de

31 de Julho de 2013.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB de Boa Vista do Tupim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 579 de 12 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o CONSELHO DO FUNDEB, os seguintes membros:

I - Representantes Do Poder Executivo

Titular: **Iana da Silva Fraga**

Titular: **Claudionice Silva dos Santos**

Suplente: **Ivonildo Nascimento Sancho**

Suplente: **Joelma Santos Oliveira**

II - Representante dos Professores da Educação Básica

Titular: **Eliana Lima Pinho**

Suplente: **Verailton Ribeiro dos Santos**

III - Representantes dos Dirigentes das Escolas da Educação Básica Pública

Titular: **Joelma da Silva Guimarães**

Suplente: **Elizabeth Mendes Pinho**

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-administrativo das Escolas da Educação Básica Pública

Titular: **Tânia Samara Peixoto das Santos**

Suplente: **Vicente Antônio de Jesus Pinheiro**

V - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: **Esdras Costa dos Santos**

Titular: **Zuleide Santos Nascimento**

Suplente: **Emiliano Gomes da Paixão Neto**

Suplente: **Edivan Ribeiro dos Santos**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – **Roque Oliveira Silva**

Titular – **Maria José dos Santos Mendes**

Suplente – **Jucilene Menezes Silva**

Suplente – **Marina Santana da Silva**

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular – **Ana Cristina de Souza Santana**

Suplente – **Carla Patricia da Silva Oliveira Freita**

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular – **Jailma da Silva Andrade**

Suplente – **Adriana de Souza Santana**

Art. 2º. O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 31 de Julho de 2013.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210